



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 521/2024

DATA: 18/09/2024


A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Administração **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder Abono Permanência ao Servidor Público Municipal **Elias Santana de Camargo**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, considerando que o mesmo cumpriu todas as exigências para a aposentadoria, previstas no art. 20, § 2º, II da EC 103/19, c/c art. 3º da Lei Municipal n.º 2.272/2023 – Aposentadoria Voluntária.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **retroagindo seus efeitos 17 de setembro de 2024**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração